



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 4.979 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REFERENDA A DECLARAÇÃO DE ADESÃO
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG À
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
SEDES DE USINAS HIDRELÉTRICAS –
AMUSUH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendada a Declaração de Adesão do Município de Patrocínio, à Associação Nacional dos Municípios sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, firmada pelo Chefe do Executivo, constante do Anexo I, desta lei.

Art. 2º - Fica também autorizado o município, através do Prefeito Municipal a celebrar termos aditivos que sejam necessários ao cumprimento do inerente instrumento de que trata o art. 1º, desta lei.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária 02.01.04.01.04.122.0009.2015.3.3.90.39.00.00.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2017.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal